



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

## **PLANO DE TRABALHO**

### **I - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:**

Colaboração

Fomento

### **II - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:**

Atividade

Projeto

### **III - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

CNPJ: 21.783.614/0001-67

Endereço: Avenida Goiás

Número: 409

Bairro: centro

CEP:79590-000

Município: Selvíria

Telefone/Fax: (18)997603369

E-Mail: selviriacaminhodeemaus@hotmail.com



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

#### **IV - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

Nome: Francisca Justino de Souza Sales

RG:17.361.411 ssp/sp

CPF:085279668-40

Endereço: Avenida Capitão Batista da Silva

Número: 1155

Bairro:Centro

CEP: 79590-000

Município: Selvíria/MS

Telefone: Celular:

E-mail:

Data do início do mandato: 03/12/2019

Data do término do mandato: 03/12/2020

#### **V - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:**

Nome:Elizabeth Vagaes

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional:



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"  
Nº do Órgão de Classe:

Endereço: Passeio Palmas Nª301

Número: Complemento: 301

Bairro: Zona Sul

CEP: 79590-000

Município: Selvíria

Telefone: Celular (18)997603369

E-mail:elivagaes@hotmail.com

**VI - ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Educação

Saúde

Assistência Social

Cultura

Meio Ambiente

Outras Qual?

**VII - NOME DA ATIVIDADE/PROJETO:**

Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

**VIII - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO:**



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”

Serviço de Acolhimento Institucional, de Proteção Especial de Alta Complexidade, para Jovens e Adultos com deficiência – Unidade de Acolhimento “Caminho de Emaús”

**IX - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2019/2018 a 31/12/2018

**X - PÚBLICO ATENDIDO:** pessoas com deficiência intelectual

**XI - APRESENTAÇÃO:**

A Unidade de Acolhimento “Caminho de Emaús, fundada em 23 de Outubro de 2014, oferta serviço de acolhimento institucional, da Proteção social Especial de Alta Complexidade, para jovens e adultos com Deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condição de auto-sustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Selvíria. A Unidade direciona sua atuação para os seguinte fins:

- Busca uma melhor qualidade de vida para os moradores da casa, promovendo seu protagonismo, autonomia e convivência familiar e comunitária;
- Acompanha, monitora e avalia os serviços prestados, visando a melhoria Constante de sua qualidade;
- Captar recursos para a realização dos propósitos da entidade, estabelecendo inclusive convênios com o órgão público municipal, bem como com os demais municípios localizados no Bolsão Sul Mato-grossense e com outros órgãos públicos municipais, localizados na microrregião de Andradina e Araçatuba/SP, caso haja disponibilidade de vaga.

**XII - JUSTIFICATIVA:**

Com a existência de pessoas com deficiência no Município, em situação de dependência, estando com seus direitos violados, um grupo de pessoas se mobilizou instituindo no local esta unidade de atendimento, com vistas a prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Assim com a ajuda do Poder Público Municipal e do Rotary



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Solarium, a unidade foi implantada, iniciando seus trabalhos em meados de 2014, no desenvolvimento das atividades, considerando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, e acima de tudo da eficiência.

Justifica-se a realização deste convênio, visando dar continuidade ao atendimento a 03 pessoas deste município, encaminhadas pelo setor social, as quais necessitam de atendimento especializado, haja visto possuírem deficiência intelectual, e estarem em situação de risco social e familiar.

Para a renovação do Termo de Parceria, a entidade adotará novas medidas financeiras, ou seja, por valor percapta, devendo este órgão público repassar mensalmente a partir de Janeiro de 2019 03 salários mínimos percapta por cada morador atendido. Assim sendo para a manutenção de **Juliana de Lima Silva**, a qual ainda não recebe Benefício da Prestação Continuada (BPC) a percapta deverá ser de 03 salários. Para a manutenção de **Maria José Gonzaga da Rocha** a percapta será de 02 salários e meio pois entidade recebe apenas metade do salário, pois a outra parte vai para o filho. Para o senhor **Miguel Raimundo Sobrinho** fica estabelecido 02 salários mínimos como percapta, pois o mesmo recebe benefício com valor integral. Os valores mencionados acima sofrerão reajustes de acordo com o salário mínimo vigente. Esclarecemos ainda que esta Unidade terá a responsabilidade de manter e zelar das pessoas encaminhadas por este Município, no entanto se por ventura os moradores não se adequarem as normas estabelecidas, o Município de origem deverá providenciar o encaminhamento para outro local.

Assim sendo, tomando como base o aumento previsto do salário mínimo para R\$1.006,00, esta municipalidade deverá repassar mensalmente para a Unidade a quantia mensal de R\$ 7.545,00 a partir de Janeiro de 2019.

Para efetivação da Parceria, será necessário acrescentar no termo “ que se o usuário encaminhado para a OSC não se adequar as normas estabelecidas pela Unidade, fica o município de origem, a responsabilidade do encaminhamento do morador para outro local”.



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

### **XIII - OBJETIVOS:**

**Objetivo Geral:** Propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas na reintegração e/ou convivência familiar e comunitária

#### **Objetivos Específicos:**

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de Jovens e Adultos com Deficiência e em situação de dependência;
- Promover a inclusão desse público na vida comunitária social;
- Contribuir para a interação e a superação das barreiras.
- Construir para a elevação progressiva da autonomia, com a maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária

### **XIV - METAS:**

Prestar atendimento a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, promovendo o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social das pessoas abrigadas deste município, sendo dois adultos.

### **XV - METODOLOGIA:**

**Pretendemos no decorrer do exercício desenvolver as seguintes atividades:**

ATIVIDADES	META
------------	------



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

<p>1.1 - Atendimento nas atividades da APAE de Isa, conveniada do município,          1.2. Inclusão no Ensino regular          1.3. Utilização de uma variedade de materiais, jogos, leitura, práticas artesanais, conservação e organização dos pertences, bem como da casa, dentre outras.          1.4. Conservação do ambiente em que vive</p>	<p>Melhoria e entendimento de seu mundo.          Crescimento pessoal e intelectual</p> <p>Melhoria na organização do seu espaço e da casa em que vive</p>
<p>2.1-Execução de ações articuladas para garantir aos moradores da casa, aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis no município, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.</p> <p>2.2-Execução de ações que assegurem a atenção integral à saúde da pessoa inserida no Unidade em os todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantindo o acesso regular nos atendimentos médicos, odontológicos e inclusão nos programas de saúde quando necessário.</p>	<p>Ter uma visão clara de cidadania, que contemple a perspectiva dos direitos da pessoa humana e da importância de sua participação na comunidade e em que vive</p> <p>Garantia de melhoria da saúde</p>
<p>3.1- Execução de ações articuladas para garantir aos moradores da casa, aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis no município, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.</p>	<p>Compreender o limite entre o respeitar as limitações e o estímulo as potencialidades</p>



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

<p>4.1. Permitir que os moradores explorem o próprio ambiente e outros ambientes como fontes ricas de conhecimento, freqüentando festas, ir zoológico, à biblioteca, à feira, ao mercado. Participar da horta, plantar flores no jardim, dentre outras ações .</p> <p>4.2. Trabalhos de artesanato , com utilização de diversos materiais recicláveis. Esta oficina procurará trabalhar a inclusão social e desenvolver a autonomia dos moradores, potencializando seus interesses pelo processo do trabalho reciclado artesanal. A intenção é oferecer a possibilidade de aprender um labor que possa, além de auxiliar na manutenção de seu bem</p>	<p>.</p> <p>Preparar os moradores da casa para viver e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa e mais solidária.</p> <p>Garantir a elevação de sua auto estima pela dedicação empenhada.</p> <p>Oportunizar aos moradores um olhar social mais evidente para o projeto trazendo não só o lado da educação ambiental, mas principalmente a importância de saber produzir o próprio alimento</p>
---	--